

LEI Nº 1.678, DE 13 DE MARÇO DE 1990.

"Reconhece de utilidade pública a Associação dos Amigos do Bairro Grande Rio".

Autor: Vereador CORNÉLIO RIBEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Amigos do Bairro Grande Rio, fundada em 23 de setembro de 1977, com sede provisória à rua Tripelí, 96, Conjunto Grande Rio, neste Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
13 DE MARÇO DE 1990.

1.678.

PROJETO Nº 278/89.

Cornelio Ribeiro.

Publicado 14/03/90.

U Gontual.